



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 084/2018, cujo objeto é o seguro predial, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 86 do PAE n. 18.284/2019 (Pregão n. 070/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sompo Seguros S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SOMPO SEGUROS S/A, estabelecida na Rua Cubatão, n. 320, 12º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001, telefones (11) 3156-1210 / 3156-1048, e-mail licitacao@sompo.com.br / licitacaorenov@sompo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 61.383.493/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Diretores Executivos, Senhor Eduardo David Garcia, inscrito no CPF sob o n. 264.090.718-25, e Senhor Sven Robert Will, inscrito no CPF sob o n. 006.544.517-10, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato n. 084/2018 fica prorrogado até as 23h59min do dia 18/09/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2019NE000930, em 04/07/2019, no valor de R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 084/2018.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EDUARDO DAVID GARCIA
DIRETOR EXECUTIVO

SVEN ROBERT WILL
DIRETOR EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS